

Proposta de cooperação entre o Programa Bairros Saudáveis, o Fundo Ambiental e a Plataforma ODS Local

I Enquadramento

1. Tendo em conta que a Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável, aprovada pelas Nações Unidas em 2015, aponta 17 grandes objetivos para resolver até 2030 as necessidades das pessoas, tanto nos países desenvolvidos como nos países em desenvolvimento, considera-se que a avaliação independente do Programa Bairros Saudáveis, para que aponta o artigo 40.º do Regulamento, deverá ser feita no quadro global dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), permitindo abordar, de forma integrada, o contributo dos projetos para a melhoria das condições de vida das comunidade e territórios vulneráveis a que se destinam através do respetivo contributo para os diferentes ODS.

2. O Programa Bairros Saudáveis, no quadro do protocolo de cooperação técnica e financeira celebrado em 26 de maio pela SGMS com o Fundo Ambiental, recebeu um apoio financeiro de 2,125 milhões de euros. Deste total, que é um limite máximo, o referido protocolo prevê alocar 60.000 euros para apoio à avaliação do Programa, à luz dos diferentes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para os quais ele pode contribuir.

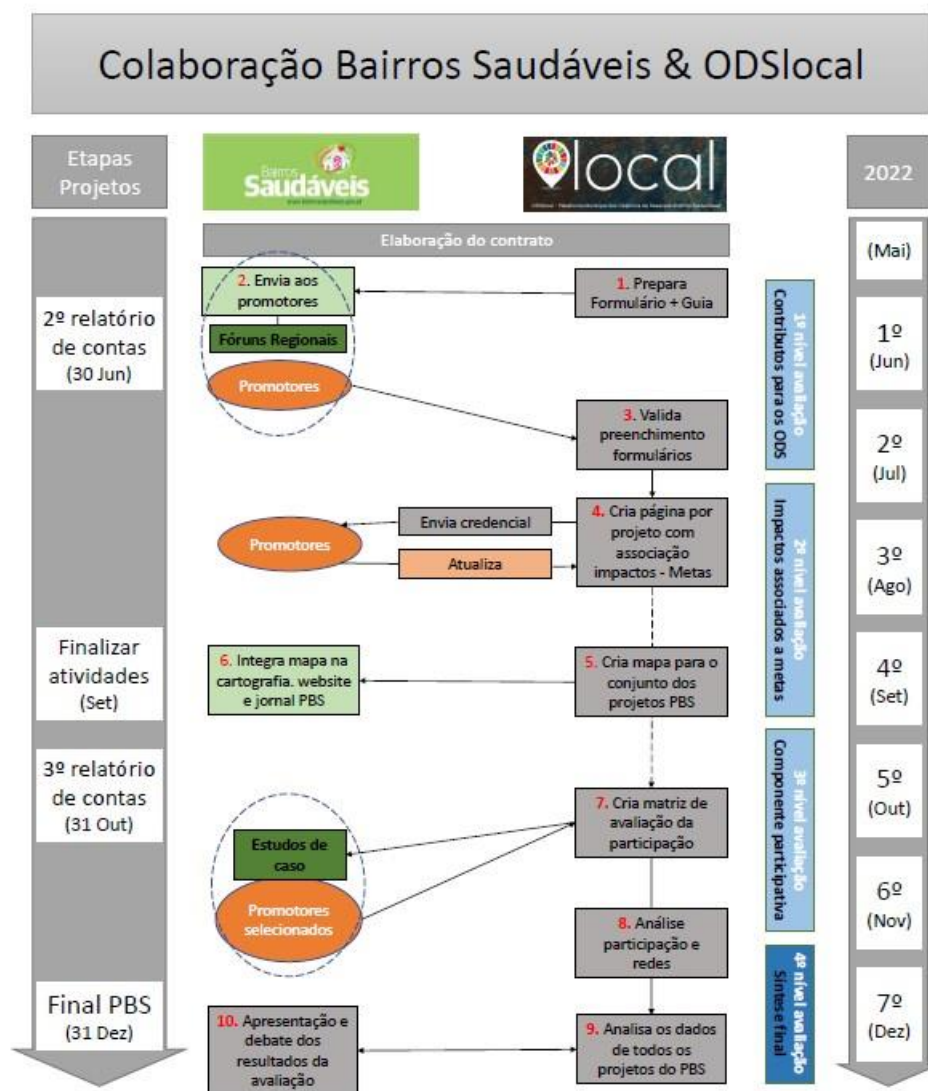
3. Em Portugal está em curso uma experiência pioneira de mobilização de decisores e técnicos municipais, agentes locais e cidadãos em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável através da Plataforma ODS Local. Esta plataforma criou e utiliza o portal [ODSlocal](#) como instrumento de monitorização de indicadores e mapeamento das práticas resultantes daquela mobilização, contribuindo assim para a concretização dos ODS nos municípios portugueses.

4. Os projetos do Programa Bairros Saudáveis constituem em si mesmos uma experiência de mobilização participativa, envolvendo moradores, associações, entidades do setor da economia social, autarquias e outras entidades públicas, havendo assim manifesto interesse em estabelecer uma cooperação entre o Programa Bairros Saudáveis, o Fundo Ambiental e a Plataforma ODS Local, por forma a enriquecer o processo de monitorização, mapeamento e mobilização que esta plataforma desenvolve.

5. Neste sentido foram desenvolvidos contactos entre as coordenações do Programa Bairros Saudáveis e da Plataforma ODS Local, de que resultou uma proposta de contributo desta plataforma que se anexa. E em 19 de abril de 2022, foi aprovado pela Equipa de Coordenação Nacional propor à Entidade Responsável uma proposta de cooperação entre o Programa Bairros Saudáveis, o Fundo Ambiental e a Plataforma ODS Local.

6. Em 27 de abril realizou-se uma reunião entre todas as entidades envolvidas nesta cooperação, tendo participado: pelo Programa Bairros Saudáveis, a Secretária-Geral do Ministério da Saúde, Ana Pedroso, o ponto focal da ACSS, IP, Henrique Sá-Melo, os membros da coordenação nacional Helena Roseta e Aitor Varea e ainda dois colaboradores de Aitor Varea; pelo Fundo Ambiental, a Secretária-Geral do Ministério do Ambiente e Ação Climática, Alexandra Carvalho; e pela Plataforma ODS Local o coordenador, João Ferrão, a Secretária Executiva do CNADS, a representante do ICS, Luísa Schmidt, e David Avelar e mais um membro da equipa técnica da plataforma. Nesta reunião todos os intervenientes manifestaram a sua concordância à proposta de cooperação pretendida entre o Programa Bairros Saudáveis e a Plataforma ODS Local.

7. Desta reunião resultou já uma primeira proposta de trabalho, apresentada pelas equipas técnicas do Programa e da Plataforma, com uma definição preliminar das tarefas a realizar, envolvendo os projetos do Programa neste processo de avaliação de forma colaborativa, traduzida neste esquema:



8. Para levar a cabo esta cooperação, é necessário contratualizar, entre o Programa Bairros Saudáveis e a Plataforma ODS Local, um protocolo que traduza os objetivos pretendidos e as obrigações das duas partes. É também necessário estabelecer uma adenda ao Protocolo de cooperação técnica e financeira celebrado entre o Programa e o Fundo Ambiental.

II Proposta de deliberação

Tendo presente o acima exposto, proponho à Entidade Responsável que delibere:

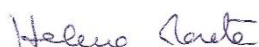
a) aprovar o princípio do estabelecimento da cooperação entre o Programa Bairros Saudáveis e a Plataforma ODS Local, nos termos e para os fins acima descritos e em linha com o disposto no artigo 40.º do Regulamento;

b) mandar a Coordenadora Nacional, com o apoio da Secretária-Geral do Ministério da Saúde e do representante da ACSS, IP, para preparar o projeto de protocolo de cooperação entre o Programa Bairros Saudáveis e a Plataforma ODS Local, para posterior apreciação da Entidade Responsável;

c) a contratualização com o Fundo Ambiental de uma adenda ao protocolo de cooperação técnica e financeira referida no ponto 8 desta proposta.

Lisboa, 10 de maio de 2022

A Coordenadora Nacional



Helena Roseta

Anexo

Proposta de contributo da Plataforma ODSlocal

O contributo da equipa da Plataforma ODSlocal reparte-se por dois tipos de tarefas, uma de divulgação e outra de avaliação.

A dimensão de divulgação corresponde ao mapeamento dos projetos do Programa Bairros Saudáveis (PBS) no portal ODSlocal e respetivas possibilidades de divulgação.

A dimensão de avaliação (entendida em sentido lato) corresponde à análise do contributo de cada projeto e do conjunto do Programa Bairros Saudáveis para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 e respetivas metas considerados pertinentes em função dos domínios de intervenção em causa.

Identificam-se de seguida os aspetos principais em relação a cada uma dessas dimensões.

1. Divulgação: *mapeamento dos projetos PBS no portal ODSlocal*

- (i) Serão mapeados no portal ODSlocal todos os projetos considerados relevantes pela entidade gestora do Programa Bairros Saudáveis (<https://odslocal.pt/projetos>);
- (ii) A informação relativa a cada projeto será disponibilizada pelos respetivos promotores através do preenchimento do formulário usado para este efeito (<https://odslocal.pt/novo-projeto>);

- (iii) A maior parte dos campos do formulário pode ser preenchida com informação existente nas candidaturas ou no sítio do Jornal dos Bairros Saudáveis; há, no entanto, informação que deverá ser produzida (por exemplo, avaliação semiquantitativa do contributo do projeto para cada um dos ODS), em moldes a analisar (por proposta da equipa ODSlocal ou de forma colaborativa com a entidade gestora do Programa e/ou os promotores das intervenções);
- (iv) A equipa ODSlocal criará uma página dedicada por projeto (exemplo: <https://odslocal.pt/projetos/hortafcul-241?rede=bairros-saudaveis>)¹;
- (v) A equipa ODSlocal criará um mapa de conjunto, com possibilidade de exportação de informação, que permita uma visão panorâmica e interativa dos vários projetos (isto é, transformar o atual mapa visível em <https://public.flourish.studio/visualisation/6298976/> num mapa como este: <https://odslocal.pt/projetos?rede=bairros-saudaveis>)¹.

2. Avaliação: *contributo de cada projeto, bem como do conjunto dos projetos apoiados (Programa), para o cumprimento dos ODS e das metas pertinentes*

- (i) Criação de um novo campo na página dedicada de cada projeto chamado “Indicadores”;
- (ii) Os indicadores serão definidos por projeto e visam identificar de que modo cada projeto, com base nos objetivos estabelecidos e nas atividades a desenvolver, está a contribuir para o cumprimento das metas relevantes para esse projeto;
- (iii) A equipa ODSlocal proporá, para validação pela entidade gestora do Programa e pelos promotores de cada projeto, a lista de ODS e metas relevantes;
- (iv) Definidos os ODS e as metas relevantes para cada projeto, serão identificados indicadores, por iniciativa da equipa ODSlocal ou construídos de forma colaborativa com os promotores de cada projeto, considerados adequados para avaliar o contributo do projeto para o cumprimento das metas selecionadas;
- (v) Depois de inserida a informação no campo “Indicadores”, os promotores dos projetos receberão credenciais de acesso à sua área privada de modo a poderem atualizar os dados dos respetivos indicadores com a frequência a acordar;
- (vi) A consideração do conjunto de informação dos vários projetos permite analisar o contributo do Programa Bairros Saudáveis para os ODS e metas considerados relevantes;
- (vii) A informação relativa ao conjunto dos projetos poderá ser disponibilizada de forma global e também por região, tipo de promotor, eixo de intervenção ou outra diferenciação considerada importante pela equipa gestora do Programa.

¹ Link criado a título de exemplo. Os projetos mapeados não pertencem ao Programa Bairro Saudáveis